

### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000943/18	04/12/2018 08:55:39	NUCLEO BELO HORIZONTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00005131-8 / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS C	2.2 CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03	
2.3 Endereço: RUA MAR DE ESPANHA, 525	2.4 Bairro: SANTO ANTONIO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.330-900
2.8 Telefone(s): ( ) - ( ) -	2.9 E-mail: dvla@copasa.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00005131-8 / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS C	3.2 CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03	
3.3 Endereço: RUA MAR DE ESPANHA, 525	3.4 Bairro: SANTO ANTONIO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.330-900
3.8 Telefone(s): ( ) - ( ) -	3.9 E-mail: dvla@copasa.com.br	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Eta Ibirite	4.2 Área Total (ha): 9,0000		
4.3 Município/Distrito: IBIRITE	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: X	Livro: X	Folha: X	Comarca: IBIRITE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 600.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.783.600	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 21,99% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		20,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		20,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Mata Atlântica			9,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Outro - Area de Servidão para uso da COPASA			5,8500	
Cerrado			1,8500	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000		599.876	7.783.533
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Infra-estrutura	Área para implantação de RAP 3000 m3		0,0063	
	<b>Total</b>		<b>0,0063</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
IPE	Lenha de Ipê amarelo - Handroant	1,21	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: APA Sul da RMBH.

5.4 Especificação: Parque Estadual Serra do Rola Moça.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

Data da formalização: 03/12/2018

Data do pedido de informações complementares: não houve

Data de entrega das informações complementares: não houve

Data da emissão do parecer técnico: 23/01/2019

Protocolo no SINAFLOR : 23100770

Data de homologação no SINAFLOR: 24/01/2019



### 2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de 20 árvores isoladas nativas vivas, em uma área correspondente a 0,0063 há, na ETA Ibirité, município de Ibirité-MG. É pretendido com a intervenção a ampliação do reservatório de abastecimento de água tratada, seus acessos e blocos de apoio e ancoragem de suas tubulações e serviços de terraplenagem.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O ETA Ibirité, localizada no Município de Ibirité possui uma área total de 9,00 há e está inscrita no Cartório de Imóveis da Comarca de Ibirité – MG, conforme matrícula 13.370 ficha 1 do livro nº 2. A propriedade pertence à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, conforme documentação anexa ao processo. Trata-se de propriedade rural que apresenta ocupação antrópica, devido ao uso e finalidades sociais das instalações implantadas. Parte da área possui uso para fins de recuperação ambiental. O Reservatório de Água Tratada Apoiado, empreendimento objeto desse PUP, integra o projeto de ampliação do Sistema de Tratamento de Água do município e será implantado dentro da área da Estação de Tratamento de Água (ETA) Ibirité, fazendo a interligação entre o Reservatório de Compensação e a Adutora de Ø 600 mm já existentes na unidade.

A unidade de tratamento de Água possui processo de licenciamento em análise pelo COPAM, para emissão de Declaração de Dispensa conforme protocolo 39360998/2018. Consta entre os documentos a certidão de registro do imóvel da ETA Ibirité, sem a averbação de área de Reserva Legal, devido ao que está previsto na Lei 12.651/2012, artigo 12, inciso II, parágrafo 6º. A empresa não desenvolve outras atividades, atualmente, na propriedade.

O empreendimento encontra-se numa região de transição entre o bioma Mata Atlântica e Cerrado. Em grande parte da propriedade no qual o mesmo está inserido, constata-se a presença de vegetação característica de cerrado, com espécies arbóreas de ocorrência somente nesse bioma, formando áreas típicas de Cerrado strictu sensu e/ou Campo Cerrado

Em outro trecho da área, observa-se a presença de capoeirinha em estágio inicial de Floresta Estacional Semidescidual caracterizada, no local de estudo, pela predominância de espécies ruderais herbáceas/arbustivas tanto nativas quanto exóticas (indicando que a área sofreu alto grau de pressão antrópica e perturbação), entremeadas por espécimes arbóreas predominantemente pioneiras, apresentando reduzida variação diamétrica e de altura. Constata-se, ainda, uma baixa diversidade florística, com poucas espécies predominando e se disseminando no local. Pontualmente, é possível identificar espécimes remanescentes na área, de altura e DAP mais relevantes. Já em cotas mais altas do terreno também é possível notar a presença de vegetação típica de campo ferruginoso.

As informações sobre fauna evidenciam o aspecto do uso antrópico na área diretamente atingida, bem como no entorno do empreendimento. Por estar inserido em uma região urbanizada, a ausência de registro de animais de pequeno ou grande porte sinaliza aspectos da ocupação da fauna no local. De acordo com o PUP os efeitos negativos de empreendimentos, pressões crescentes do turismo desordenado, criações de gado em áreas de relevo inapropriado e em áreas de vegetação campestre nativa e crescimento urbano desordenado podem ser notados sobre este componente biótico e em diversos exemplos na área.

Segundo o IBGE, o clima de Ibirité se insere na Zona Tropical Brasil Central, classificado como mesotérmico brando, com médias de temperatura entre 10 e 15°C, semi-úmido, com 4 a 5 meses secos. Em Ibirité, a temperatura e a pluviosidade médias são 20.7°C e 1409 mm respectivamente. O mês mais seco é Agosto (11 mm) e o de maior precipitação é Dezembro (306 mm). O mês mais quente do ano é Janeiro (temperatura média de 23.3 °C) e o mais frio é Junho (média de 17.4 °C).

As normais climatológicas apuradas pelo INMET para a estação meteorológica Ibirité (estação A555), referente ao período de Dezembro de 2017 a Outubro de 2018, registrou temperatura mínima de 14°C em maio e máxima de 25 °C em Janeiro

Dá Reserva Legal

A propriedade rural não possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel. No entanto, consta anexado a este Processo o CAR onde informa a área de 0,000 há declarada como Reserva Legal. A propriedade possui dispensa de averbação de Reserva Legal devido ao que se encontra previsto na Lei 12.651, artigo 12, inciso II, parágrafo 6º.

### 4. Das Áreas de Preservação Permanente:

Não haverá intervenção ambiental em área de APP uma vez que na propriedade e na área de intervenção ambiental não ocorre recurso hídrico. O município de Ibirité se localiza na Bacia do Rio Paraopeba que integra a Unidade de Planejamento e Controle de Recursos Hídricos do Rio Paraopeba, UPGRH SF3. Os recursos hídricos drenam águas para a Subbacia do Rio Paraopeba, afluente do Rio São Francisco.

### 5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área total de intervenção é de 0,0063 ha, aproximadamente 2 % da propriedade e não está inserida em APP. No ato da vistoria foram observados 01 indivíduo da espécie *Handroanthus ochraceus*, espécie protegida pela Lei Estadual nº 20.308/2012. Além desta espécie será necessário a supressão de: *Zanthoxylum rhoifolium* (05 indivíduos); *Aegiphila klotzschiana* (03 indivíduos); *Lithraea molleoides* (03 indivíduos); *Styrax camporum* (02 indivíduos); e 01 indivíduo das espécies: *Dalbergia miscolobium*; *Hyptidendron canum*; *Hymenaea courbaril*; *Mimosa artemisiana*; *Guazuma ulmifolia* e *Acrocomia aculeata*.

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

A área requerida para intervenção não possui tipologia de floresta, caracterizando-se como área com árvores isoladas, que no ato da vistoria foram contadas resultando em um número de 20 (vinte) indivíduos. O rendimento lenhoso foi estimado conforme levantamento arbóreo e apresentado no PUP anexado ao processo, e o volume total foi estimado pela Equação do CETEC 1995, estabelecida para o Estado de Minas Gerais. (Equação CETEC, VFCC= 0,000074230 x DAP<sup>1,707348</sup>. Ht<sup>1,16873</sup>). O rendimento lenhoso estimado foi de 1,2414 m<sup>3</sup>. Foram anexados no processo as planilhas com o levantamento arbóreo, onde consta informações das vinte árvores a serem suprimidas. Conforme requerimento haverá o aproveitamento do produto / subproduto para

utilização na própria propriedade.

A instalação do RAP – 3.100 m<sup>3</sup> ocupará uma área de 0,603 há , sendo a área de 0,0063 há para intervenção com supressão e 0,5967 há intervenção sem supressão. A área de 0,5967 que corresponde à intervenção sem supressão não é objeto de análise neste processo.

O local de intervenção apresenta topografia plana e registramos que não foi visualizado hidrologia na área de intervenção. Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais, coordenadas UTM 23K, 599.876 E e 7.783.533 N, obtidas no Sistema WGS 84, a área é classificada conforme a seguir:

- Bioma: Mata Atlântica;
- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Baixa ;
- Prioridade de Conservação: Muito Alta;
- Erodibilidade do Solo: Muito Alto;
- Risco Potencial de Erosão: Muito Alto.



As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização do empreendimento".

A COPASA MG apresentou à página 68 proposta de compensação pela supressão de indivíduos arbóreos e proposta de compensação pela supressão de indivíduos arbóreos protegidos. Após a análise do PTRF apresentado, somos favoráveis à compensação proposta, bem como do cronograma de recuperação florestal. Por se tratar de indivíduos arbóreos isolados, o número de mudas para a reconstituição corresponde ao estabelecido na DN 114/2008, sendo equivalente a 475 para os indivíduos isolados e 05 mudas de ipês para a espécie *Handroanthus ochraceus*.

A intervenção requerida caracteriza-se como utilidade pública, tendo em vista a atividade de abastecimento água, executada por concessionária de serviço público estadual de abastecimento

#### 6. Da Obrigação de Fazer

##### 6.1 Pagamento de Taxa Florestal

Conforme Lei 4747/62, da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, sobre material lenhoso resultante da supressão de vegetação incide a cobrança da taxa florestal. No caso do presente processo há que se considerar a cobrança de taxa florestal sobre o volume de material lenhoso resultante da supressão que ainda irá ocorrer em 0,0063 há, diferenciando os produtos lenha e madeira. A cobrança da taxa florestal relativa ao material lenhoso originado de supressão que irá ocorrer foi calculada com base na área de 0,0063 há , sendo que foram computados os volumes de espécie protegida, em DAE distintos. Não foram computados o volume de palmeiras pois, estas não geram rendimento lenhoso. O rendimento em estéreos previsto é de 1,8167 st, que corresponde a 1,2112 m<sup>3</sup> de lenha resultante da supressão de indivíduos não protegidos. 0,0302 m<sup>3</sup> que corresponde ao volume de madeira gerada a partir da supressão de *Handroanthus ochraceus*. O rendimento para o subproduto madeira previsto é de 0,0302 m<sup>3</sup>. Conforme requerimento haverá o aproveitamento deste material para utilização na própria propriedade. A emissão de DAE e cobrança da Taxa Florestal ocorreu previamente, considerando o volume total de 1,2414 me, mas devido ao impedimento legal de destinação da madeira de *Handroanthus ochraceus* como lenha, foi gerado a taxa complementar correspondente ao volume de madeira.

##### 6.2 Pagamento de Reposição Florestal:

A cobrança da Taxa de Reposição Florestal tem previsão expressa na Lei Estadual 20.922/13 e a forma de cálculo encontra-se estabelecida na Resolução Conjunta IEF nº1914/13. A Reposição Florestal é devida em número de árvores em que o requerente opta por um dos mecanismos estabelecidos no Artigo 4 da Res. Conjunta 1914/13. Dentre estes consta o recolhimento à Conta de Recursos Especiais a Aplicar, cujo valor é calculado de acordo com o Artigo 5, inciso I, ou seja: "O cálculo da importância a ser recolhida à Conta de Recursos Especiais a Aplicar obedecerá à relação de 06 (seis) árvores por m<sup>3</sup> (metro cúbico) sólido de madeira; 04 (quatro) árvores por st (estéreo) de madeira e 12 (doze) árvores por mdc (metro de carvão); Em 2017 É atribuído o valor de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por árvore a ser reposta corrigido anualmente pela UFEMG. O número de árvores foi calculado considerando-se o rendimento, em m<sup>3</sup> (metro cúbico), referente à área de 0,0063 há a ser suprimida, ou seja 1,2112 m<sup>3</sup> ( metro cúbico) de lenha e 0,0302 m<sup>3</sup> de madeira resultando respectivamente em 7,2672 árvores (lenha ) e 0,1812 (madeira). A emissão de DAE e cobrança da Reposição Florestal após parecer favorável na URFBio Metropolitana.

##### 6.3 Compensação por supressão de espécies protegidas por lei e imunes de corte:

Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012 deverá ser feito o plantio de 05 mudas da espécie *Handroanthus ochraceus* de acordo com o PTRF apresentado e o local aprovado durante vistoria.

##### 6.4 Compensação por supressão de exemplares arbóreos nativos isolados:

Conforme Deliberação Normativa do Copam n. 114/2008, a compensação por supressão de exemplares arbóreos nativo isolado deve ser através do plantio e/ou estímulo ao estabelecimento da regeneração natural, na proporção descrita no artigo 6º e de cuidados e tratos silviculturais para o estabelecimento destas opções de compensação por período mínimo de 5 anos, conforme regras mínimas descritas no artigo 7º da citada norma. Assim, deverá se feito o plantio de 475 mudas de acordo com o PTRF apresentado e o local aprovado.

#### 7. Conclusão:

Por fim, a técnica sugere, pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de corte/supressão de 20 árvores isoladas, em 0,0063 há na propriedade ETA - Ibirité, de propriedade da empresa COPASA S.A. O rendimento lenhoso estimado é de 1,2414 m<sup>3</sup> de lenha de espécies nativas originadas da supressão de 19 árvores isoladas comuns e 0,0302 m<sup>3</sup> de madeira de 01 arvores de espécie nativa, *Handroanthus ochraceus* conforme descrito no PUP anexado ao Processo.


As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela URFBio Metropolitana

#### 8. Validade: 02 anos.

As medidas mitigadoras e compensatórias estão no Anexo do DAIA

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA MOTA BALDEZ - MASP: 1021293-4

  
Eng Florestal CREA-MG 64905/D IEF  
Masp 1021293 - 4

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 17 de janeiro de 2019



**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**